

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 08/11/2021 **Horário:** 10h

Local: Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad; os Excelentíssimos Conselheiros Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária – realizada em 21OUT2021.

Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. CONCURSO DE REMOÇÕES VOLUNTÁRIAS:

2.1.1. SEI nº 0011627/2021-77

Edital de Remoção nº 002-PGJ, de 28 de setembro de 2021

Vaga: 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, 2º Titular - Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial.

Critério: MERECIMENTO.

AUSÊNCIA DE INSCRITOS.

2.1.2. SEI nº 0011659/2021-72

Edital de Remoção nº 003-PGJ, de 29 de setembro de 2021

Vaga: 01 (um) cargo de Promotor de Justiça para a Promotoria de Justiça de Alto Alegre.

Critério: ANTIGUIDADE

Deliberação: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público acolheu o Parecer da Corregedoria-Geral <u>0423954</u>, e deliberou por remover voluntariamente, obedecendo o critério de antiguidade, nos termos dos artigos 114 e 115, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, e Edital de Remoção nº 003-PGJ, de 29 de setembro de 2021, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Paulo André de Campos Trindade para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alto Alegre.



3. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

3.1. COMUNICAÇÕES:

3.1.1. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

<u>Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-</u>DIF.

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti

3.1.1.1. Procedimento Administrativo nº 011/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000073-135/2020)

SEI nº 0012221/2021-10

Deliberação: Ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.1.2. Procedimento Administrativo nº 016/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000072-135/2020)

SEI nº 0012423/2021-53

Deliberação: Ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.1.3. Procedimento Administrativo nº 049/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000047-135/2021)

SEI nº 0012508/2021-31

Deliberação: Ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.1.4. Procedimento Administrativo nº 055/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000069-135/2021)

SEI nº 0012583/2021-01

Deliberação: Ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

3.2.1. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa:

SEI nº 0011490/2021-51

3.2.1.1. Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2021 (SIMP 000112-134/2020)

Assunto: Homologação de TAC

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.2. Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2021 (SIMP 000017-003/2021)

Assunto: Homologação de TAC

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.3. Inquérito Civil nº 011/2016/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000295-020/2021)

Assunto: Apurar superfaturamento na execução de obras públicas.



Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA**

3.2.1.4. Procedimento Preparatório nº 029/2018/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000285-020/2021)

Assunto: Apurar suposta deficiência estruturais na Casa de Acolhimento José Vieira Sales Guerra. Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.5. Inquérito Civil nº 015/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000088-020/2020)

Assunto: Apurar possível deficiência a respeito da má prestação de serviços bancários.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.6. Procedimento Preparatório nº 036/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000063-020/2020)

Assunto: Apurar suposta irregularidades praticadas pela Prefeitura de Caracaraí relacionadas ao sepultamento sem certidão de óbito.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.7. Procedimento Preparatório nº 040/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000066-020/2020)

Assunto: Apurar possível violação ao direito de pessoas com deficiência.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.8. Procedimento Preparatório nº 001/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000038-020/2020)

Assunto: Apurar possível ausência de professores para acompanhar alunos com necessidades especiais.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.9. Inquérito Civil nº 086-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000086-020/2020)

Assunto: Apurar a paralisação do Posto de Saúde.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.1.10. Procedimento Preparatório nº 00101-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000101-020/2020)

Assunto: Apurar suposta prática de crime de trânsito.



Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA**

3.2.1.11. Inquérito Civil nº 00001-020/2021/PROMOTORIA DE CARACARAÍ//MP/RR (SIMP 000001-020/2021)

Assunto: Apurar suposta irregularidades na destinação de recurso do FUNDEB.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA**

3.2.2. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira:

SEI nº 0011492/2021-40

3.2.2.1. Inquérito Civil nº 001/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP nº 000001-135/2021)

Objeto: Averiguar eventual funcionamento do Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei em desacordo com a legislação brasileira no que rege a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO **FILHOS** DO REI EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO. **ENCERRAMENTO** INSTITUIÇÃO. DAS **ATIVIDADES** DA ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que o Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei encerrou suas atividades, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.2. Inquérito Civil nº 022/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP nº 000002-020/2021)

Objeto: Apurar irregularidades no licenciamento ambiental simplificado levado a efeito pela FEMARH, bem como possíveis irregularidades na edição da instrução ambiental normativa que disciplina o referido licenciamento.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEMARH. LEGALIDADE DE NORMAS ADMINISTRATIVAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da judicialização da demanda, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



3.2.2.3. Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI – 3ª TIT/MP/RR (SIMP nº 000004-130/2019)

Objeto: Apurar o crime de homicídio ocorrido dentro da cela do 5º DP, que teve como vítima O. H. **RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

3.2.2.4. Inquérito Civil nº 004/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – 2ª TIT/MP/RR (SIMP nº 000009-139/2020).

Objeto: Apurar possível omissão do Poder Público Municipal quanto ao acolhimento de animais necessitados no Centro de Controle de Zoonoses do Município de Boa Vista.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO GRATUITO À ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ESTADO DE NECESSIDADE. SUFICIÊNCIA DOS PROGRAMAS EXISTENTES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da suficiência das ações do Poder Público, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.5. Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2021

(NF Nº 000067-134/2021) — PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA. (SIMP n° 000018-003/2021).

Objeto: Análise formal.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. RELAÇÕES DIFUSAS DE CONSUMO. DIREITO À INFORMAÇÃO. ROTULAGEM DE PRODUTO ALIMENTÍCIO. REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta em epígrafe, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.6. Inquérito Civil n° 011/2014/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP n° 000024-135/2021).

Objeto: Averiguar as condições de funcionamento e acessibilidade da Escola Estadual Nilo José Melo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NILO JOSÉ MELO. OBRAS CONTRATADAS PELO ESTADO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se a efetiva contratação dos serviços para conclusão das obras de acessibilidade na Escola Estadual Nilo José Melo, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a



promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.7. Inquérito Civil nº 002/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO/MP/RR (SIMP nº 000029-127/2020).

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da atuação de Defensor Público em ação de partilha de bens de terceiros da qual se beneficiou através da compra de imóvel.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da prescrição, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.8. Inquérito Civil Público nº 017/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR (SIMP nº 000031-005/2019).

Objeto: Averiguar a possível situação de vulnerabilidade de J. J. C.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALTO ALEGRE. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. INTERDIÇÃO E CURATELA BUSCADAS PELA FAMÍLIA ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da iniciativa da família em interditar e curatelar o vulnerável, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.9. Inquérito Civil nº 008/2014/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR (SIMP nº 000033-135/2021).

Objeto: Averiguar as condições de funcionamento e acessibilidade da Escola Estadual Maria Sônia de Brito, após abaixo-assinado da comunidade escolar reivindicando melhores condições para permanência de alunos e professores em sala de aula.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA SÔNIA DE BRITO OLIVA. OBRAS CONTRATADAS PELO ESTADO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se a efetiva contratação dos serviços para conclusão das obras de acessibilidade na Escola Estadual Maria Sônia de Brito Oliva, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a



promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.10. Procedimento Preparatório nº 002/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP nº 000039-020/2020).

Objeto: Apurar suposto abuso de autoridade perpetrado por guardas municipais em Caracaraí/RR. Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de procedimento preparatório, diante da inadequação da via eleita, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2.11. Inquérito Civil n° 004/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR. (SIMP n° 000078-020/2020).

Objeto: Apurar supostas irregularidades relacionadas ao fornecimento de fardamento escolar, tendo como envolvidos o Sr. Joelio Valois Ferreira e algumas escolas do município.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CARACARAÍ. PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da judicialização do feito, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público